



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 88/2025

Institui o "Mês do Idoso" no âmbito do Município de São Francisco de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Francisco de Assis, o "Mês do Idoso", a ser comemorado, anualmente, durante o mês de outubro.

Art. 2º O "Mês do Idoso" terá como objetivo:

- I – promoção a valorização, o respeito e a dignidade da pessoa idosa;
- II – Incentivo a atividades culturais, sociais, educativas, de lazer, saúde e cidadania voltadas aos idosos;
- III – fortalecimento do debate e a reflexão sobre os direitos da pessoa idosa, conforme previsto no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);
- IV – fomento de parcerias entre o poder público, entidades civis e privadas para realização de ações integradas.
- V – Incentivo a realização de campanhas educativas e preventivas voltadas à saúde física e mental dos idosos;
- VI – incentivo a realização de eventos públicos, palestras, seminários, atividades recreativas e culturais;
- VII – fortalecimento de ações realizadas por entidades da sociedade civil voltadas à população idosa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em.....

CÂMARA MUNICIPAL	PROTOCOLADO
Em <u>11 / 09 / 2025</u>	
Nº <u>16204</u>	H. <u>10:49</u>
<u>Aniane R.</u>	
Servidor	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhoras e senhores Vereadores

Apresento à consideração dos nobres colegas desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de São Francisco de Assis, o “Mês do Idoso”, a ser celebrado anualmente no mês de outubro.

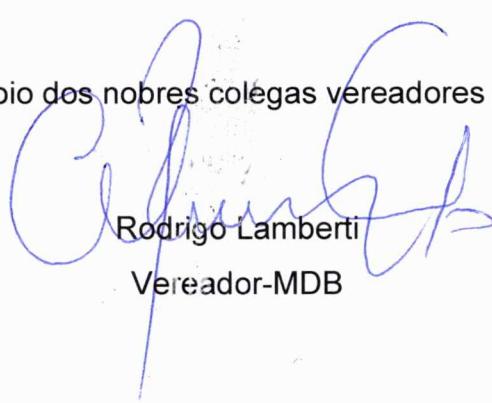
A proposta visa fortalecer a valorização, o respeito e os direitos da pessoa idosa, promovendo ações integradas entre o poder público, a sociedade civil e entidades voltadas à terceira idade. Outubro foi escolhido por abrigar o Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa (1º de outubro), bem como o aniversário do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), importante instrumento legal de proteção e garantia de direitos da população idosa.

Vivemos uma realidade em que o número de pessoas idosas cresce de forma constante, exigindo cada vez mais a implementação de políticas públicas eficazes voltadas à saúde, à inclusão social, ao combate à violência e ao estímulo à participação ativa dessa população em todas as esferas da sociedade.

A criação do “Mês do Idoso” em São Francisco de Assis permitirá o fortalecimento de ações de conscientização, campanhas educativas, eventos culturais, atividades físicas, oficinas de saúde e espaços de escuta e acolhimento, garantindo maior visibilidade às necessidades e ao protagonismo da pessoa idosa em nossa cidade.

Dessa forma, este Projeto de Lei reafirma nosso compromisso com a dignidade humana e com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação desta importante iniciativa.


Rodrigo Lamberti
Vereador-MDB